



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 407, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 206-A, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU (1ª A 4ª) SÉRIE DE RIBEIRÃO DO JEQUI.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO que foi alterado o nome da Escola Municipal Ribeirão do Jequi para Escola Municipal José Soares Brito, conforme Lei Municipal nº 462, de 27 de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto 206-A, de 22 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal José Soares Brito, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

(...)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 28 de outubro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 28/10/2022